



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

RELATÓRIO

sobre a Carta rectificativa nº 2 ao anteprojecto de orçamento de 2007
SEC (2006) 1176

dirigido à Comissão dos Assuntos Europeus

Relator: Deputado Fernando Antunes (PSD)

22 de Novembro de 2006



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

RELATÓRIO

*Carta Rectificativa nº 2
Ao anteprojecto de Orçamento de 2007
Apresentado pela Comissão Europeia*

1. Procedimento

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da EU, remeteu a Carta Rectificativa nº 2 ao anteprojecto de Orçamento de 2007 à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, a fim de esta se pronunciar sobre a matéria constante da mesma.

2. Da proposta

Motivação e Objecto

Comissão Europeia tendo em conta o artigo 272º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, o artigo 177º do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e o Regulamento (CE, Euratom) nº 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002 que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao Orçamento geral das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 34º, apresenta à Autoridade Orçamental a carta rectificativa nº 2 ao anteprojecto de Orçamento de 2007 e fundamenta com a respectiva motivação.

No que à Comissão de Educação, Ciência e Cultura possa dizer respeito dentro do amplo âmbito da proposta rectificativa, encontra-se o Centro Comum de Investigação (CCI). A razão da alteração proposta é de carácter técnico e incide sobre adaptações ao quadro do Pessoal do Centro Comum de Investigação que permitam uma política de promoções da totalidade do pessoal da Comissão e que as mesmas sejam homogéneas.

Nesse sentido, entre outros ajustes, alteram a estrutura dos graus do quadro do pessoal do CCI, sem alterar o total de efectivos e transformam postos de trabalho AD5 em postos AD6 para acolher quadros vencedores de concursos desse nível, privilegiando efectivos de grande qualificação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

3. Conclusão

A razão da alteração, em relação ao Centro Comum de Investigação, é de carácter técnico e incide sobre adaptações ao seu quadro de pessoal.

4. Parecer

A Comissão de Educação, Ciência e Cultura nada têm a opor à proposta apresentada pela Comissão Europeia, inserida na carta rectificativa nº 2 ao anteprojecto de Orçamento de 2007.

Assembleia da República, 16 de Novembro de 2006.

O Deputado Relator,

O Presidente da Comissão,

Fernando Antunes

António José Seguro